

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

É NOSSO SAGRADO E É HISTÓRIA: AS LIÇÕES DE UM ACERVO MUSEOLÓGICO

Maria Helena Versiani
Doutora em História, Política e Bens Culturais (CPDOC/FGV)
Museu da República
mversiani3@gmail.com

RESUMO

A Coleção museológica Nosso Sagrado foi formada a partir de apreensões realizadas “em nome da lei” em casas de religiosidades de matrizes africanas situadas em diferentes localidades do Rio de Janeiro, no correr das primeiras seis décadas do Brasil republicano. Desde sempre, a libertação desses objetos do domínio policial foi reivindicada pelo povo de santo. Em 21 de setembro de 2020 o acervo foi enfim transferido, do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para o Museu da República, o que vem sendo compreendido como um ato de reparação de justiça.

Este artigo intenta contar um pouco sobre essa história, discutir as razões e os significados dessa transferência e a força pedagógica desse acervo para o enfrentamento de temas relacionados ao racismo estrutural e para recontar a História do Brasil em termos inclusivos e emancipadores.

PALAVRAS-CHAVE

Religiões afro-brasileiras; racismo; patrimônio cultural.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021



Exu Tiriri. Coleção Nosso Sagrado. Acervo Museu da República.

Foto de Oscar Liberal.

O presente artigo discute a formação de um acervo museológico construído a partir de confiscos policiais realizados em casas de religiosidades afro-brasileiras da cidade do Rio de Janeiro. Esses objetos foram confiscados no correr dos primeiros anos da República e mantidos em domínio policial.¹ A bem dizer, antes da Proclamação, no século XIX, já era comum e muito divulgada na imprensa brasileira a prática de batidas policiais em casas religiosas de matrizes africanas, em que mães e pais de santo eram denunciados, detidos e seus objetos rituais apreendidos a título de supostas “provas de crime”.²

A inauguração do regime republicano no Brasil conferiria amparo legal a essas práticas. Embora o primeiro texto constitucional da República, promulgado em 24 de

¹ A indicação de que o período de formação do acervo corresponde aos primeiros anos da República é feita, por exemplo, entre outros, por Cyro Advíncula da Silva – ex-diretor do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, instituição responsável pela salvaguarda desse conjunto entre 1945 e 2020. Um registro, por exemplo, é o seu texto de apresentação do catálogo da exposição “Relicário Multicor: A Coleção de Cultos Afro-Brasileiros do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro”, em cartaz no Centro Cultural Municipal José Bonifácio, no Rio de Janeiro, entre 09 de dezembro de 2008 e 31 de janeiro de 2009.

² Rápida pesquisa na Hemeroteca Digital Brasileira, portal de periódicos nacionais da Fundação Biblioteca Nacional, com busca por palavras-chave, tais como “macumba”, “feitiçaria” e “espiritismo”, entre outras, permite acessar uma série muito significativa – em termos da variedade de jornais e da abrangência temporal – de matérias em torno da invasão de casas de santo, prisão de religiosos e confisco de suas peças rituais.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

fevereiro de 1891, garantisse a liberdade de culto no país³, outra lei, o Código Penal de 11 de outubro 1890, estabelecia parâmetros que justificaram perseguições às mães e pais de santo. Com base nos artigos 156, 157 e 158 dessa Lei Penal, religiosos eram tachados de charlatões, curandeiros, praticantes do espiritismo, da magia e do exercício ilegal da medicina, entre outros estereótipos.⁴ Esse quadro legal perdurou até a década de 1940, quando foi decretado novo Código Penal, em 7 de dezembro de 1940 – contendo em suas “Disposições Finais” a indicação de que entraria em vigor no dia 1º de janeiro de 1942. O novo Código, porém, não impediu que perseguições às casas e ao povo de santo encontrassem base legal, particularmente a partir dos artigos 282, 283 e 284 que estabeleciam penas contra o “Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica” e contra o “Charlatanismo” e o “Curandeirismo”.⁵

Assim, vários espaços de religiosidades afro-brasileiras foram alvo da polícia, e não só no Rio de Janeiro.⁶ Porém, a coleção museológica aqui apresentada diz respeito especificamente a confiscos realizados na cidade do Rio, durante as primeiras seis décadas da República.⁷

³ Nas “Disposições Preliminares” da Constituição de 1891 consta que “É vedado aos Estados, como à União” (...) “estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos”. No campo da “Declaração de Direitos”, a partir da Emenda Constitucional de 03/09/1926, ficou definido que “Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum”. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm> (acesso em 05/08/2021).

⁴ Entre os “crimes” inscritos no Código Penal de 1890, estão: “Exercer a medicina em qualquer dos seus ramos, a arte dentaria ou a pharmacia; praticar a homeopathia, a dosimetria, o hypnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos”; “Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica”; “Ministrar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer fórmula preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro”.

⁵ Entre os “crimes” inscritos no Código Penal de 1940, estão: “Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites”; “Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível”; “Exercer o curandeirismo: I - prescrevendo, ministrando ou aplicando, habitualmente, qualquer substância; II - usando gestos, palavras ou qualquer outro meio; III - fazendo diagnósticos”. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>> (acesso em 05/08/2021).

⁶ Dois exemplos de acervos que também incluem peças de religiões afro-brasileiras apreendidas pela polícia: Coleção Perseverança, preservada no Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, e Coleção Estácio de Lima, preservada no Museu Afro-Brasileiro-Mafro, Bahia.

⁷ Entre outros trabalhos, destaque-se a pesquisa de Arthur Valle (2020), que constrói um mapeamento georreferenciado de casas de santo da cidade do Rio de Janeiro que sofreram batidas policiais.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

De início, todo material confiscado nas casas de santo da cidade permaneceu retido em diferentes espaços de delegacias envolvidas com as apreensões. Em 1912, dentro de um movimento de reformulação da Polícia no Rio de Janeiro, tendo em vista conferir certa aura de cientificidade às ações e intervenções policiais, foi criada a Escola de Polícia Científica do Rio de Janeiro, atual Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra, mais conhecida como ACADEPOL⁸ e os objetos apreendidos foram então reunidos e depositados em uma sala da instituição. Ou seja, as peças da afro-religiosidade confiscadas foram postas em uma sala de aula, onde turmas de policiais eram treinadas, inclusive a partir da reconstituição de supostas cenas de crime. Os objetos sagrados seguiam guardados lado a lado a outras peças classificadas como material de contravenção – armas, documentos fraudulentos e outros.

A percepção desse material como peças de contravenção encontra sentidos especiais dentro do pensamento eurocêntrico e científico que ganhou força no Brasil, no século XIX e nas primeiras décadas do século XX, supondo a inferioridade do não-branco e de suas práticas culturais. A partir de um código de valores pretensamente universal, pautado na compreensão da nação brasileira como a “Europa dos trópicos”⁹, operou-se para a construção, no Brasil, de um imaginário social depreciativo em relação à herança da africanidade e sua importância na cultura brasileira. Tratava-se, pois, do esforço de editar o sentido de uma civilização branca e europeia no Brasil, em que índios e negros, supostamente inferiores aos brancos, deveriam ser tutelados e aculturados, a par de um projeto civilizatório excludente.¹⁰

Nessa direção, a absoluta maioria das matérias de jornais de época que tratam de detenções de religiosos de matrizes africanas e da apreensão de peças sagradas pela polícia farta em usar termos estereotipados na descrição de mães e pais de santo, tachados de espertalhões, aproveitadores, tendentes ao crime. Suas práticas rituais são descritas com desrespeito, não raro como práticas repulsivas, violentas, avarentas, sem qualquer fundamento aparente que não a visão prévia depreciativa das tradições de

⁸ <<http://www.policiacivilrj.net.br/acadepol.php>> (acesso em 09/08/2021).

⁹ A percepção do Brasil como a “Europa dos trópicos” está presente em escritos de Francisco Adolfo de Varnhagen, autor da obra “História Geral do Brasil”, lançada nos oitocentos. Sobre o assunto, ver GUIMARÃES (1988).

¹⁰ O assunto é desenvolvido em VERSIANI (2018).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

matrizes africanas. Mães e pais santos parecem ser reconhecidos como praticantes de ritos bárbaros e incultos, suas roupas consideradas exóticas, suas festas, barulhentas e vulgares, seus objetos sagrados, elementos de mistificação e parte de uma encenação do que por suposto seria um tipo de exploração da credulidade pública.¹¹

Notas sobre a criação de um museu do crime ou museu criminal ou ainda museu da criminologia na Escola de Polícia Científica do Rio de Janeiro aparecem em diferentes documentos e trabalhos acadêmicos, em que o espaço de sala de aula reservado para uso das peças em caráter formativo por alunos da Polícia foi identificado como um museu.¹² Não duvido da pertinência de tais percepções, porém, até o momento, não encontramos fontes precisas em relação à criação de fato de um museu no âmbito da polícia nos idos de 1912.

Por outro lado, documentos constantes de um dossiê do Iphan¹³ informam que em 1945 foi criado o Museu do Departamento Federal de Segurança Pública, quando as peças sagradas, àquela altura denominadas de Coleção Museu da Magia Negra, foram transferidas para a instituição museológica, que, em 1991, passa a se chamar Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Desde sempre, a comunidade de santo lutou para a retirada dessas peças do domínio policial, entendendo que as religiões de matrizes africanas sofriam perseguições do poder oficial estabelecido, com base em leis e lógicas racistas e de intolerância religiosa. Com o passar dos anos, muitos espaços religiosos da cidade do Rio de Janeiro que sofreram violações foram fechados ou destruídos. Casas localizadas no centro da cidade tornaram-se alvo de projetos de remodelação e saneamento da então Capital Federal. A inspiração era a Capital francesa, remodelada por Georges Eugène Haussmann, e em nome do combate à insalubridade e da promoção do embelezamento urbano, foram construídos ambientes ditos aprazíveis, materializados em grandes avenidas centrais, praças e novas edificações. Os efeitos nefastos – demolição de casas

¹¹ Entre outros vários exemplos, ver matéria intitulada "Xangô! Xangô!: e rodopiavam, allucinados, ao redor da cabeça sangrenta do animal", publicada no jornal A Noite, de 24/04/1935, p. 9-10 ou "Registro", publicada no Jornal do Commercio, em 26/04/1926, p. 7.

¹² Ver, por exemplo, Circular n. 009/96, assinada pelo então diretor do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Ivanei da Silva, e trabalhos acadêmicos, tais como os de ALVES (2019), CORRÊA (2014) e OLIVEIRA (2015). Ver também o portal do próprio Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (<<http://www.policiacivilrj.net.br/museu.php>> - acesso em 09/08/2021).

¹³ Dossiê do Sphan classificado como Processo 35_T_SPHAN/38.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

populares e expulsão de seus antigos moradores do centro reformado – em grande medida foram e lamentavelmente são até hoje lembrados como questões de menor importância.

. Ao lado do plano de reformas do centro do Rio nas décadas iniciais da República, a prática de preservação do patrimônio cultural no Brasil pelo menos até 1970 esteve fortemente forjada em políticas de proteção e salvaguarda que desprezaram a força da herança africana na conformação social, cultural e religiosa do país. Mesmo com os avanços ocorridos na direção de compreender a pluralidade cultural brasileira, do que a Constituição Federal de 1988 é um marco importante, ainda se mostra muito desproporcional o reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro em relação à herança europeia branca. Essa política de Patrimônio deixou ao longo dos anos um saldo de bens tombados, principalmente bens imóveis tombados, relacionados com os setores dominantes da sociedade. Nas palavras de Ricardo Oriá (2010, p. 12): “Preservaram-se as igrejas barrocas, os fortes militares, as casas-grandes e os sobrados coloniais. Esqueceram-se, no entanto, de se preservar, também, as senzalas, os quilombos, as vilas operárias e os cortiços”.

As casas de religiosidades afro-brasileiras fechadas ou removidas, contudo, têm história e enraizamentos que as conectam a outras casas, não raro sendo reconstruídas em outras localidades. Cada espaço religioso de matriz africana vincula-se a uma espécie de nação ou povo. Nesse processo, a construção de casas de santo no Rio de Janeiro acabou por se expandir, especialmente para a Baixada Fluminense, região com oferta de terrenos mais baratos que na cidade do Rio, mais amplos e também preenche de áreas verdes e naturais. Tal expansão ocorrendo sem mácula no tocante aos profundos elos matriciais de cada nova casa religiosa. Uma importante liderança de santo do Rio de Janeiro resume bem o vínculo estreito e sagrado entre as casas. Maria do Nascimento, de batismo, Mãe Meninazinha de Oxum, no Candomblé, sacerdotisa do Ilê Omolu e Oxum, terreiro localizado no município de São João de Meriti, na Baixada Fluminense, foi iniciada na cidade do Rio, em um terreiro famoso no bairro de Mesquita, por sua avó biológica Iyá Davina, a quem coube também a responsabilidade de cuidar dos assentamentos de importante e referencial liderança de candomblé no Rio

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

de Janeiro: Pai João Alabá.¹⁴ Assim, Mãe Meninazinha (2015, p. 42) explica: “Eu sou feita em Mesquita, por minha avó, então tenho também essa relação com o Axé de João Alabá”.

A luta pela retirada do acervo sagrado do Museu da Polícia teve participação destacada de Mãe Meninazinha. Crescida no Candomblé, ela conta que ainda criança ouvia a sua avó e outros religiosos inconformados com as “nossas coisas que estão nas mãos da polícia”. Repetidas vezes ouvia a frase e se perguntava que “nossas coisas” são essas. Amadureceu com o sentimento de responsabilidade na luta para a libertação desses objetos, dedicando-se incansavelmente. Em 2017, finalmente conseguiu mobilizar, além da comunidade de santo, artistas, autoridades políticas e a militância de movimentos sociais, sendo organizada a Campanha Liberte Nosso Sagrado. Em 21 de setembro de 2020, a transferência desse acervo, do Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro para o Museu da República, seria percebida como fruto dessa luta, que a essa altura contava também com o apoio financeiro e executivo de instituições como o Instituto Ibirapitanga e a Quiprocó Filmes, bem como com o apoio de instituições públicas, incluindo o próprio Museu da Polícia, o Ministério Público Federal, o IPHAN, o IBRAM e a Superintendência de Museus do Estado do Rio de Janeiro.

Imediatamente após a transferência do acervo, Mãe Meninazinha iniciou nova campanha, agora em prol da consagração do dia 21 de setembro como um marco de memória no calendário oficial do Rio de Janeiro. Nos termos propostos por Pierre Nora (1993), a yalorixá percebia a importância da construção de “lugares de memória” para o exercício cotidiano da afirmação de valores sociais.

Em consonância com a demanda de Mãe Meninazinha, em fevereiro de 2021, a Alerj, por iniciativa do deputado Flávio Serafini, aprovou Projeto de Lei instituindo o 21 de setembro como o “Dia estadual da libertação do acervo sagrado”.

Assim, o acervo sagrado chega ao Museu da República com 519 itens, que incluem representações de orixás, guias, cachimbos, roupas, instrumentos musicais, entre outros objetos a serem preservados, pesquisados e abertos à ampla consulta pública.

¹⁴ Sobre João Alabá, ver: BRASIL (2019) e GAMA (2011).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Um desafio central é potencializar esse acervo no campo da memória, como instrumento de afirmação de uma prática religiosa, de uma prática cultural e também como afirmação de seus praticantes. Esse acervo tem referência cultural, remetendo a uma comunidade de sentidos partilhados. Sua preservação não deve ser percebida nos limites do tratamento técnico de objetos simplesmente. Trata-se de pessoas que partilham modos culturais de produção e de uso desses objetos. Esse acervo conecta populações, no caso, populações que partilham religiosidades. Conecta maneiras de viver a religiosidade. Maneiras de viver. Preservar esse acervo é também preservar o direito à vida.

Com essa compreensão, todas as ações de tratamento museológico tocantes a esse acervo, no Museu da República, vêm ocorrendo no compasso do compromisso com a sua referência cultural. Ou seja, nenhuma ação acontece independentemente da população que vivencia o sagrado no acervo. Por isso, o primeiro passo institucional foi a formação de um Grupo de Trabalho composto por mães e pais de santo para a gestão compartilhada dos cuidados com os objetos. Entre as contribuições já em andamento desse Grupo, por exemplo, está sendo realizada cuidadosa revisão de nomenclaturas adotadas na coleção. Esse acervo nasceu com o nome esdrúxulo de “Magia Negra” e o Grupo de Trabalho compartilhado já cuidou de renomeá-lo para “Coleção Nosso Sagrado”. Porém, não apenas essa marca insultuosa de nascença precisava ser corrigida. Muitas outras nomenclaturas e descrições de peças foram adotadas com absoluta ignorância em relação às religiosidades afro-brasileiras, ignorância que só poderá ser superada com a orientação de quem conhece os sentidos e usos sagrados dos objetos.

Outro aspecto de grande relevância no trabalho de preservação museológica do Nosso Sagrado é potencializar a Coleção como elemento de ações educativas. Entre os exemplos, dentro de vasto universo de possibilidades, urge problematizar questões sociais a partir desse acervo, tais como o racismo. Por que, socialmente, não causa espécie alguém se benzer com água benta, mas causa espécie alguém receber um passe? Por que é absolutamente aceito que alguém faça o sinal da cruz e não é igualmente aceito que alguém feche o corpo? Por que o sacrifício de animais é denunciado contra o a galinha em oferenda, mas nunca contra o peru na ceia de Natal? Os exemplos são muitos e mostram que o pano de fundo é o racismo religioso.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A Coleção Nosso Sagrado é atravessada pelo racismo que se estruturou na sociedade brasileira como projeto colonialista, imperialista e republicano. O Estado brasileiro republicano assumiu como princípio civilizacional a ideologia racista do branqueamento, do que a política de incentivo a vinda de imigrantes europeus (para branquear o brasileiro) foi só um dos pilares. O preconceito racista manifestou-se e ainda se manifesta também no campo do simbólico, a partir da desqualificação de expressões culturais não-brancas: Por que existem tantas igrejas católicas tombadas pelo Iphan, desde os primeiros anos de criação do Sphan/Iphan e o primeiro terreiro de candomblé tombado, o Terreiro Casa Branca do Engenho Velho, em Salvador, só foi reconhecido como patrimônio cultural na década de 1980, às custas de muita luta social?

O historiador Luiz Antônio Simas diz, com muita propriedade, que o projeto republicano brasileiro de apagamento do não-branco possui três pilares. É um projeto genocida, que investe no apagamento de corpos negros. É também um projeto “epistemicida”, que investe no apagamento de saberes não-brancos. E é ainda um projeto “semiocida” palavra (relacionada à Semiótica), que investe no apagamento de linguagens.¹⁵

A Coleção Nosso Sagrado ensina sobre a diversidade cultural africana constituinte da cultura brasileira. É instrumento de memória potente de construção de consciência social e de narrativas inclusivas sobre a História do Brasil. No caminho e no horizonte do Nosso Sagrado, a herança da africanidade deverá ser, não apagada, mas reconhecida e visibilizada como constructo maior do ser brasileira ou brasileiro.

¹⁵ Live “Cuidando do Nosso Sagrado: um olhar histórico”, realizada em 27/10/2020, organizada pelo Museu Vivo do São Bento em parceria com o Museu da República. Participação do historiador Luiz Antônio Simas e mediação da educadora Deise Guilhermina. <<https://www.youtube.com/watch?v=bw34EAQuqrQ>> (acesso em 09/08/2021)

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021



Adê de Oxum (Coroa). Coleção Nosso Sagrado. Acervo Museu da República.
Foto de Oscar Liberal.

REFERÊNCIAS

ALVES, Luiz Gustavo. A situação da “Coleção Magia Negra” e o cenário dos processos de restituição de objetos. *Simpósio Nacional de História*, Recife, 2019.

BRASIL, Eric. O Clube Liga Africana e seu “inolvidável fundador” João Alabá: estratégias de ação política e redes de solidariedade no pós-abolição carioca (cc. 1900-1920). *Capoeira – Revista de Humanidades e Letras*, v. 5, n. 2, 2019, p. 43-59.

CORRÊA, Alexandre Fernandes. Um museu mefistofélico: museologização da magia negra no primeiro tombamento etnográfico no Brasil. *Textos Escolhidos de Cultura e Arte Populares*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 33-51, mai. 2014.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Muito antes do SPHAN: a política de patrimônio histórico no Brasil (1838-1937). *Seminário Internacional de Políticas Culturais: teorias e práxis*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2010, p. 1-14.

GAMA, Elizabeth Castelano. *Lugares de memórias do povo-de-santo. Patrimônio cultural entre museus e terreiros*. Tese, Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2018.

GAMA, Elizabeth Castelano. História e memória do candomblé no Rio de Janeiro: novas perspectivas de análise. *Revista Brasileira de História das Religiões*, Maringá/PR, v. III, n. 9, jan. 2011, p. 1-15.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

GUIMARÃES, Manoel Luís Lima Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História nacional. *Revista Estudos Históricas*, v. 1, n. 1, p. 1-23, 1988.

GURAN, Milton. Sobre o longo percurso da matriz africana. Pelo seu reconhecimento patrimonial como uma condição para a plena cidadania. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 35, 2017, p. 212-226.

NASCIMENTO, Maria do [Mãe Meninazinha de Oxum]. *História de uma Meninazinha – O legado ancestral*. Rio de Janeiro: Edição do autor, 2015.

NORA, Pierre. Entre memória e História: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, PUC-SP, n. 10, dez. 1993, p. 7-28.

OLIVEIRA, Nathália Fernandes de. *A repressão policial às religiões de matriz afro-brasileira no Estado Novo (1937-1945)*. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História Social/UFF, 2015.

PEREIRA, Pamela de Oliveira. *Novos olhares sobre a coleção de objetos sagrados afro-brasileiros sob a guarda do Museu da Polícia: da repressão à repatriação*. Dissertação. UNIRIO, 2017.

RELICÁRIO MULTICOR: A Coleção de Cultos Afro-Brasileiros do Museu da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. *Catálogo de Exposição*. Rio de Janeiro: Centro Cultural Municipal José Bonifácio, 09 dez. 2008 a 31 jan. 2009.

VALLE, Arthur. Mapeando o sagrado: arte sacra e locais de culto afrobrasileiros em notícias sobre repressão policial no Rio de Janeiro, 1890-1941. *Revista de História da Arte e da Cultura*, Campinas/SP, n. 2, jul.-dez. 2020, p. 5-29.

VERSIANI, Maria Helena. *Criar, ver e pensar: um acervo para a República*. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2018.